



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 116/2021

Processo Licitatório nº 021/2021
Concorrência nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anito Valença Neto, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 116/2021, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência e execução contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: *16 de junho de 2022 até 15 de junho de 2023;*
- a) prazo de execução: *de 18 de junho de 2022 até 17 de junho de 2023;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Bloqueio Orçamentário nº 134/2022 (ficha 1296), no valor de R\$ 2.572.000,00 (dois milhões,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

quinientos e setenta e dois mil), considerando a previsão de execução contratual até o final do exercício financeiro de 2022, bem como na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, que atualmente correspondente a R\$197.127,15 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos) devendo ser prorrogada pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 170/2022/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 15 de junho de 2022.

<p>CONTRATANTE</p> <p>ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420</p> <p><small>Assinado de forma digital por ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420 Dados: 2022.06.14 16:01:42 -03'00'</small></p> <p>Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>ANITO VALENCA NETO:41085892115 892115</p> <p><small>Assinado de forma digital por ANITO VALENCA NETO:41085892115 Dados: 2022.06.14 16:46:17 -03'00'</small></p> <p>Anito Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>